



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 003/2025

RESULTADO DOS RECURSOS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa “Gente Jovem”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado dos recursos apresentados.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM		
INSCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
007	NÃO PROVIDO	Item 2.6 do Edital.

O item 2.6. do Edital n.º 003/2025 dispõe: “*A documentação descrita no item 2.5 é de entrega obrigatória, sendo que a ausência de qualquer dos documentos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.*”.

Ademais, a documentação apresentada pelo candidato não comprova o atendimento do exigido pela alínea “c” do item 1.2 do Edital. Vejamos.

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital os estudantes que atenderem os seguintes requisitos, cumulativamente:

(...)

c) Ser a família do estudante integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda per capita de até ½ salário mínimo nacional; e

(...)

Deste modo, o período recursal não se destina à complementação, inclusão ou substituição de documentos e o candidato não comprovou o atendimento dos requisitos exigidos, razão pela qual mantém-se a decisão de indeferimento da inscrição.

Ressalta-se, ainda, que a inscrição do candidato *Vitor de Paula Santos (033)* foi indeferida pelo não atendimento do requisito previsto na alínea “c” do item 1.2 do Edital. O documento entregue pelo candidato indicava o atendimento do requisito, mas ao diligenciarmos junto ao Cadastro Único a fim de confirmar o valor da renda *per capita*, constatou-se o não atendimento da exigência.

Muriaé, 29 de julho de 2025.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção